



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 54

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos das Normas Gerais de Concursos e Provas de Habilitação, aprovadas pelo Decreto nº.8/69, de 25/08/69,

## R E S O L V E :

Aprovar as Instruções Especiais Reguladoras do concurso para provimento de vagas existentes no cargo de "FISCAL DE OBRAS" - Nivel 18, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade .

ESTABELECE - As seguintes condições:-

INSTRUÇÃO MÍNIMA:- Curso Primário Completo'

1) - O candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado;

2) - Estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço Militar;

3) - Idade Mínima :- 18 anos completos

Idade Maxima :- 45 anos completos

4) - EXEMPLOS TÍPICOS DE TAREFAS:-

Aos ocupantes desta função, poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas:- Supervisionar rotineiras na construção de obras e edifícios públicos e privados; interpretar plantas de construção em geral; apresentar relatórios informativos, quanto à marcha dos serviços, consignando as irregularidades encontradas; fiscalizar as construções de obras em geral, exercer minucioso controle de localização e divisão da cidade por categoria de zona, fazendo obedecer o sistema de construção adequada com a região, executar outras muitas tarefas correlatas;

5) - PROVAS:- As provas de concurso, serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

2

Continuação da Portaria Nº 54  
(Instrução p/Fiscal de Obras)

de seleção e de habilitação, sendo ambas eliminatórias.

6) - PROVAS DE SELEÇÃO:- Serão as seguintes:-

A) - Prova escrita de português, que constará de questões sobre os seguintes assuntos;

1) - Acentuação gráfica, principais abreviaturas usadas na redação oficial;

2) - Distinção das palavras quanto à classe:- Substantivos, adjetivos, pronomes, advérbios, preposições.

3) - Análise Sintática - período simples

Esta prova valerá até 10 (dez) Pontos.

Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

B) - Prova escrita de MATEMÁTICA:- versará sobre:-

1) - Leitura, escrita de números inteiros, sistema métrico (Problemas de área, volume e comprimento).

2) - As 4 (quatro) operações fundamentais com números inteiros ( Problemas Simples) Raiz Quadradas.

Esta Prova valerá até 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos

7) - PROVA DE HABILITAÇÃO:- constará de datilografia e execução de questões práticas, onde serão abordados temas sobre matéria dos títulos I, Capítulo I, II. Título IV, tudo do código de Obras do Município de Umuarama, em vigor.

DATILOGRAFIA:- cópia de original impresso.

Esta prova valerá até 10 (Dez) pontos.

Assim distribuídos:-

Datilografia.....até 4 (quatro) pontos

Questões Práticas.....até 6 (seis ) pontos

Será considerado habilitado, o candidato, que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

8) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:- A classificação fi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Continuação da Portaria nº 54

(Instruções p/ Fiscal de Obras)

nal será por total de pontos e obedecerá as seguintes normas:-

A) - O total de pontos de cada candidato, será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes abaixo determinados:-

<u>Provas</u>	<u>Coeficientes</u>
Português.....	1 -
Matemática.....	2 -
Habilitação.....	3 -

B) - Os candidatos Habilitados serão relacionados por ordem decrescentes dos totais obtidos na forma do item anterior;

C) - Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado para efeito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:-

- 1) - O tempo de exercício interino no cargo
- 2) - Os serviços públicos anteriores inclusive o desempenho de Chefia ou Direção
- 3) - O efetivo exercício da profissão
- 4) - O aperfeiçoamento ou estágio em serviços públicos
- 5) - Os títulos ou certificados de participação em concurso;
- 6) - O aproveitamento do candidato durante a realização de seu curso;
- 7) - O Grau de Estudo;

Em caso de persistir o empate terá preferência, o que dispuser de requisitos com mais tempo de duração.

## 9) - OBSERVAÇÕES GERAIS:-

A) - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito, p/parte do candidato, de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se achem estabelecidas:

B) - O vencimento correspondente ao cargo de "FISCAL DE OBRAS" é de Cr\$:624,00 (seicentos e vinte e quatro cruzeiros) mensais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Continuação da Portaria Nº 54

(Instruções p/ Fiscal de Obras)

C) - Os casos omissos, serão resolvidos p/Chefe da Divisão do Pessoal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 1.973.

HENIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL.

RECEBIDO  
SECRETARIA DE OBRAS  
13/09/73  
DAS. EM. 13/09/73

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Continuação da Portaria nº 54

(Instruções de Fiscal de Obras)

( ) - Os casos omissos serão resolvidos pelo

de Divisão de pessoal.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 1973.

HELENE ROCHA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ DE UMUARA-  
 RAMA DE 23 / 9 / 1973  
 DE N.º 732  
 DAS, Em, 3 / 10 / 1972

FUNCIÓARIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



54

Contratação de Fortificação

(Instruções de Fiscal de Obras)

(C) - os casos omissos, serão resolvidos pelo

de Divisão de Pessoal.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,

ESTADO DO PARANA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 1973.

MILTON HORNIGHELLI

PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NA GAZ DE UMUA-  
 RAMA DE 23 9 1973  
 DE N.º 722  
 DAS, Em, 3 1 10 1972  
 FUNCIONARIO